



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 39

de 27 de Março de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$241.392,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$241.392,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira.

Art. 4º Fica autorizada a transferência entre as categorias econômicas, caso necessária, compreendida no programa 0013 (ensino infantil) e atividades 2.082 (manutenção da pré-escola) e 2083 (manutenção de creche), com recursos de fonte 5.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para manutenção de pré-escolas e creches, no valor de R\$241.392,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO CRIADAS	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.082- Manutenção da Pré-Escola	
33.90.30 Material de Consumo FR 5 CA 210.0006 FNDE-Brasil Carinhoso -TD	1.210,00
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 5 CA 210.0006 FNDE-Brasil Carinhoso -TD	107.696,00
12.365.0013.2.083- Manutenção de Creche	
33.90.30 Material de Consumo FR 5 CA 210.0006 FNDE-Brasil Carinhoso -TD	3.980,00
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 5 CA 210.0006 FNDE-Brasil Carinhoso -TD	128.506,00
TOTAL	241.392,00
RECURSOS PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL	
a) Superavit Financeiro conforme Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64	236.252,41
b) Excesso de Arrecadação conf. Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64	5.139,59
TOTAL	241.392,00